



PORTARIA N.º 20.647, DE 26.06.2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WANDERSON BARRROS ARMINI**, matrículas n.ºs **10102 e 41422**, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica, **licença sem vencimento**, no período compreendido entre **27/10/2025 a 05/11/2025**, conforme Processo Eletrônico n.º 22.714/2025.

Parágrafo único. Fica **suspenso o estágio probatório** da matrícula **41422**, durante o período em que o Servidor estiver de Licença sem vencimento.

Art. 2º. O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar – se de licença para assuntos particulares, em conformidade com a Item VII, Artigo 40 da Lei n.º 2.898/26.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

